



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA / BA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | Edital: Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.681, de 10 de agosto de 2023, e nas demais disposições legais aplicáveis, torna público que, em cumprimento ao despacho autorizativo do Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2026, realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando ao preenchimento de funções temporárias vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação e à formação de cadastro de reserva. O processo seletivo terá como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda. EPP, empresa especializada, regularmente contratada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação, e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 128/2025, de 24 de novembro de 2025, especialmente designada para essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I – Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II – Atribuições.
- 1.4. O Anexo III – Quadro de Vagas - relaciona as funções temporárias, localidade, distribuição de vagas para cada função temporária (código, total de vagas, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal).
- 1.5. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) e Prova de Títulos (classificatórias) do presente Processo Seletivo Simplificado. As Etapas relativas às avaliações dos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, tendo caráter eliminatório. Cabendo recurso no prazo de 02(dois) dias úteis para interposição contra a eventual eliminação.
- 1.6. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.7.1. No site oficial do município <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br/>
 - 1.7.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.8. Da convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
- 1.9. O ato de convocação estabelecerá o prazo para que o candidato compareça perante a Administração Municipal a fim de:
 - a) Apresentar a documentação comprobatória de todos os requisitos exigidos neste edital; b) Submeter-se à avaliação de capacidade física e mental.
 - 1.9.1. O não comparecimento no prazo fixado na convocação ou a não comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos implicará na desclassificação automática do candidato.
 - 1.9.2. Após a comprovação dos requisitos e a assinatura do contrato, a Administração Municipal definirá a data de início do exercício das funções.
 - 1.9.3. O candidato contratado terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de início fixada pela Administração, para entrar em efetivo exercício.
 - 1.9.4. Excepcionalmente, o prazo para o início do exercício poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento prévio e devidamente fundamentado do candidato.
- 1.10. Somente poderá ser contratado o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.11. O candidato que convocado não assumir a função temporária designado no prazo de 10 dias, perderá o direito à sua classificação, caso solicitado o adiamento da contratação, poderá ser concedido por meio de acordo com o ato avaliado pela Administração.
- 1.12. A contratação, bem como todos os demais atos do presente processo seletivo, será publicada no Diário oficial da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.



2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, está disciplinada pela Lei Municipal nº 1.681, de 10 de agosto de 2023.

2.1.1. A contratação para a função temporária de que trata este edital será regida pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), nos termos da legislação municipal.

2.1.2. No que couber, e especialmente no que tange aos deveres, às proibições, ao regime disciplinar e às normas de conduta, o profissional contratado estará sujeito, além das cláusulas de seu contrato, às seguintes legislações:

- a) Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 1033/1997);
- b) Estatuto do Magistério Municipal (Lei nº 1233/2008);
- c) Regimento Escolar da Rede Municipal ou unidade de ensino em que for lotado;
- d) Demais normas, resoluções e portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

2.2. As contratações por tempo determinado a serem efetuadas na forma desta lei para atender a necessidades temporárias, de excepcional interesse público por até 12 (doze) meses.

2.3. Poderá ser efetuada a prorrogação da vigência o contratado, recontração de pessoa admitida, subdividido em etapas compatíveis com a necessidade do serviço a ser executado, desde que o somatório das etapas de contratação não ultrapasse o prazo de quarenta e oito meses.

2.4. O candidato ainda deverá observar:

- a) As atribuições da função temporária podem justificar a exigência de outros requisitos, bem como comprovação ética, profissional, moral e idoneidade;
- b) O contratado não poderá ser ocupante de cargo, função ou emprego público, salvo no caso de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- c) O contratado estará sujeito às normas de conduta previstas em Lei Municipal específica.

2.5. Para a contratação do candidato em qualquer função temporária mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

2.5.1. ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

2.5.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

2.5.3. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

2.5.4. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

2.5.5. possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação exigida para a função temporária que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital;

2.5.6. estar devidamente registrado no Conselho de Classe específico quando houver;

2.5.7. estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

2.5.8. estar quite com as obrigações eleitorais;

2.5.9. possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

2.5.9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para a Avaliação de Saúde Física e Mental, de caráter eliminatório.

2.5.9.2. A avaliação tem como objetivo aferir se o candidato possui as condições de saúde necessárias para o desempenho das atribuições da função para a qual se inscreveu.

2.5.9.3. A Avaliação de Saúde Física e Mental será realizada por Junta Médica Oficial do Município ou por serviço médico especializado por ele designado, em data, horário e local a serem informados no edital de convocação para esta etapa.

2.5.9.4. Todos os custos relacionados à realização dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo, bem como os custos da avaliação clínica e da emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, não gerando qualquer ônus para o candidato.

2.5.9.5. Para a avaliação, o candidato deverá se apresentar munido dos resultados dos seguintes exames, cuja realização será custeada e operacionalizada pela Administração Pública:

2.5.9.5.1. Exames Básicos (para todas as funções): a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) Ureia e Creatinina; d) TGO (AST) e TGP (ALT); e) Sumário de Urina (EAS); f) Acuidade Visual (avaliação oftalmológica).

2.5.9.6. A critério da equipe médica especializada designada pelo município, e a depender das especificidades da função, outros exames complementares poderão ser solicitados para a correta avaliação da aptidão do candidato, sem qualquer custo adicional para este.



- 2.5.9.7. Ao final da avaliação, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado de "Apto" ou "Inapto".
- 2.5.9.8. O candidato considerado "Inapto" na Avaliação de Saúde Física e Mental será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.5.9.9. Caberá recurso contra o resultado da Avaliação de Saúde, nos termos e prazos a serem definidos em edital específico de divulgação do resultado desta etapa.
- 2.5.10. cumprir as determinações deste Edital.
- 2.6. Ficam assegurados aos contratados temporariamente os seguintes direitos:
- 2.6.1. Jornada não superior a quarenta horas semanais;
- 2.6.2. Pagamento de horas extras com adicional de cinquenta por cento sobre a jornada normal;
- 2.6.3. Adicional noturno de vinte por cento;
- 2.6.4. Repouso semanal remunerado;
- 2.6.5. Férias remuneradas com adicional de um terço;
- 2.6.6. Proteção previdenciária;
- 2.6.7. Licença maternidade nos termos da legislação previdenciária;
- 2.6.8. Licença paternidade nas mesmas condições estabelecidas no Estatuto de Servidor Público Municipal;
- 2.6.9. Auxílio-doença nos termos da legislação previdenciária;
- 2.6.10. O pagamento do adicional de insalubridade, quando devido, será realizado em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16), condicionado à efetiva comprovação por meio de laudo técnico de condições ambientais de trabalho, elaborado por profissional habilitado.
- 2.7. Nas contratações por tempo determinado o servidor temporário não tem direito ao mesmo padrão remuneratório assegurado em Plano de Carreira dos servidores efetivos.
- 2.8. Durante a vigência do contrato, o contratado passará a contribuir obrigatoriamente para a Previdência Social, mediante desconto na folha de pagamento.
- 2.9. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
- a) A pedido do contratado;
- b) Pela conveniência da Administração e do interesse público a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Pelo cometimento de falta disciplinar grave, apurada mediante sindicância, com garantia de ampla defesa.
- 2.10. No término do contrato, ou na rescisão antecipada por necessidade e a bem do serviço público, nesse último caso, mediante decisão fundamentada, não haverá direito a indenização.
- 2.11. Ao término do contrato, e na hipótese de sua rescisão por conveniência da Administração, quando o prazo de duração do mesmo for superior a 30 (trinta) dias, o contratado fará jus ao 13º (décimo terceiro) salário, proporcional ao tempo de serviço prestado.

3. AS PESSOAS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do seletivo, existentes no Anexo III deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;
- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 15 da Resolução CNMP nº 81/2012.
- 3.2.1. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores e Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.
- 3.3. O candidato, deverá especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, enviar via sistema, a seguinte documentação:
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional Doença–CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 9.6.



3.6. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.

3.9. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função temporária, durante o período de estágio probatório, após conferir a ela a devida acessibilidade e as adaptações razoáveis cabíveis.

3.10. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

3.11. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.12. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha que o Sr(a)

é pessoa com deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da função temporária de _____, disponibilizado no referido Processo Seletivo, conforme Edital 002/2026.

Data _____

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.13.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento.

a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, função temporária pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);

b) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

c) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

c1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.13.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.13.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

3.13.2. Após período referido no item 3.14.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.13.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.



3.13.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13.3.1.1. O Município de Euclides da Cunha e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.13.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.13.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.13.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.13.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.13.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.13.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.13.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.13.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.13.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: Das 08h do dia 24/08 às 23h59min do dia 14/09/2026.

4.3. Taxa de Inscrição:

4.3.1. Função temporárias de Nível Superior – R\$ 100,00 (cem reais);

4.3.2. Função temporária de Nível Médio – R\$ 70,00 (setenta reais);

4.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser investido na função temporária se atendidas as exigências do item 2.1

4.5. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

(A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de **24 de agosto de 2026** a partir das 8h, com o horário de encerramento às 23h59min do **dia 14 de setembro de 2026**.

(B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;

(C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção da função temporária. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato.

(D) Imprimir o Boleto Bancário;

(E) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos da linha digitável com o código de barras. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à Planejar;

(F) O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário com vencimento no **dia 15 de setembro de 2026**.

(G) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível até o **dia 15 de setembro de 2026** para impressão, e ficará indisponível a partir das 19h00min.

(H) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.



- (I) Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição até a data limite para pagamento prevista no subitem (F), não serão considerados inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, sendo legítima a decisão administrativa do Planejar cancelar a inscrição de candidato pelo recolhimento extemporâneo da taxa.
- (J) A partir do dia **30 de setembro de 2026**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido: assplanconsultoria@gmail.com
- (K) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (L) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições e pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, internet, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, uploads, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.
- (M) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, exceto quando tiver de acordo com o item 4.14.
- (N) Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, PIX, TED, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio diverso dos especificados neste Edital.

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte. **Não será aceito documentos digitais.**

4.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.10. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou contratação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.11. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito além das responsabilidades civis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

4.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

4.14.2. Os candidatos deverão solicitar isenção de suas inscrições **no período de 24 e 25 de Agosto de 2026**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher o **FORMULÁRIO ESPECÍFICO** gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.

4.14.4. Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

(a) após gerar o número de inscrição, o candidato deverá clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 4.14.5.8. em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato **NÃO CLICAR EM: ENVIAR PEDIDO DE ISENÇÃO**. O sistema não vai considerar o pedido de isenção.

(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na data descrita no quadro de atividades do edital.

(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.



4.14.5. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

4.14.5.1. Para envio dos documentos supracitados o candidato deverá acessar a área de acompanhamento individual, conforme passo a passo abaixo:

- 1º) Acesse o site www.planejarconcursos.com.br;
- 2º) Clicar no Link “Área do Candidato”;
- 3º) Acessar a área restrita, denominada “Área do Candidato”, localizada na tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;
- 4º) Clicar na inscrição correspondente ao Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia.
- 5º) Clicar em “Envio de Documentos” ou “Solicitar Isenção”.

4.14.5.2. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica no link: “ENVIOS DE DOCUMENTOS”, dentro dos prazos previstos no Cronograma, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

4.14.5.3. A plataforma eletrônica para envio dos documentos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela no item 4.14.5.8. deste Edital, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

4.14.5.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação.

4.14.5.5. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

4.14.5.6. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação de isenção equivale a uma única comprovação.

4.14.5.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de isenção é exclusiva do candidato.

4.14.5.8. Documentos para serem enviados:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e devidamente assinado de próprio punho .
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

4.14.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, **no dia 31 de Agosto de 2026**.

4.14.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos. O candidato que não constar o nome deverá entrar com recurso no prazo estabelecido, através do correio eletrônico para verificar o ocorrido: recursos.isencao@gmail.com

4.14.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- 4.14.9.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 4.14.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.14.9.3. não preencher o formulário específico do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA;



- 4.14.9.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
- 4.14.9.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, no ato da inscrição;
- 4.14.9.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.
- 4.14.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outra função temporária do Processo Seletivo Simplificado. A isenção é dada somente para pessoas hipossuficiência econômica integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
- 4.14.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no item 4.14.5.2., que não esteja anexada as documentações do item: 4.14.5.8., controle A, B, C e D da tabela.
- 4.14.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**
- 4.14.15. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.14.16. As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.14.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.
- 4.14.18. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 4.14.19. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4. deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato.
- 5.3. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 5.2. deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o candidato autoriza à PLANEJAR, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.
- 5.3.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a PLANEJAR poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:
- a) transmissão ao órgão realizador do presente Processo Seletivo Simplificado, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas do Estado ou à Autoridade Policial;
 - b) publicação na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente Processo Seletivo Simplificado que contenham dados coletados do candidato;
 - c) divulgação dos atos que trata a alínea “b” em seu portal de internet;
 - d) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.
- 5.4. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), função temporária para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato, assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.planejarconcursos.com.br> ou no diário oficial do município <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br>



5.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.

5.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6.

6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. As provas Objetivas serão realizadas no município de Euclides da Cunha/BA, na data provável de **18 de outubro de 2026 (domingo)**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e através da Internet no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**. O candidato deverá a partir do **dia 07 de outubro de 2026**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.7.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo poderá prever a possibilidade de realizar em domingos consecutivos ou em outro local de prova nos municípios vizinhos.

6.7.2. As eventuais alterações de datas de aplicação das provas objetivas serão devidamente informadas.

6.7.3. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da manhã e às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da tarde, se houver necessidade de 02 turno. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

6.8. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.



- 6.13. O candidato deverá assinar ou rubricar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação com foto.
- 6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 6.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado. É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- 6.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas apenas no caso do candidato com necessidade especial conforme requisitos no item 3.13.1.
- 6.19. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.19.1. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:
- 6.22.1. As marcações nas bolhas ópticas, deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, e também contidas na própria Folha de Resposta.
- 6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação
- 6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação, informações referentes aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.24. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.
- 6.25. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
- 6.26. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- 6.27. O candidato deverá desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato.**
- 6.28. Antes de entrar na sala você receberá um envelope porta-objetos para guardar todos os itens “proibidos”. Guarde o envelope abaixo da carteira, com eletrônicos desligados.
- 6.29. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 6.30. Será desclassificado ou excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- 6.30.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 6.30.2. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;



- 6.30.3. Não apresentar documento oficial físico que o identifique;
- 6.30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.30.5. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;
- 6.30.6. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- 6.30.7. Não assinar o cartão resposta;
- 6.30.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo Seletivo Simplificado;
- 6.30.9. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 6.30.10. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital durante a realização da prova;
- 6.30.11. For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 6.30.12. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 6.30.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.30.14. Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término.
- 6.30.15. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições da função temporária público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições da função temporária público;
- 6.31. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.32. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 6.33. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.34. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 6.35. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo no mesmo dia ao coordenador da Escola. Não será expedido comprovante de comparecimento via e-mail.
- 6.36. Aos candidatos com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Processo Seletivo Simplificado o cumprimento das demais condições do Edital.
- 6.37. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.
- 6.38. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. **Aos candidatos dos função temporária de Nível Superior** que se habilitaram com média mínima de **50% de acertos** da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório;
- 7.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados com no mínimo 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **no dia 18 de Outubro de 2026**, das 09:00h às 16:30h.
- 7.2.1. Os títulos serão entregues em local a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova Objetiva, onde serão protocolados por membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria.
- 7.2.2. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá entregar devidamente preenchido e assinado o **“Formulário de Títulos”** (Este formulário também estará disponível no site da empresa: www.planejarconcursos.com.br). Os títulos somente serão recebidos e examinados quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO, de acordo com o modelo de formulário de títulos que será disponibilizado no anexo do Edital de Convocação da Prova Objetiva e no site www.planejarconcursos.com.br.
- 7.3. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.



7.4. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de formação exigida para a função temporária a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de formação exigida para a função temporária a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de formação exigida para a função temporária a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50	2,50

7.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.6. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

7.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

7.8. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

7.9. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

7.10. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

7.11. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

7.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

7.13. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no edital de convocação do envio dos títulos;

7.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato envio dos documentos e a comprovação dos títulos;

7.15. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

7.16. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

7.17. Não haverá segunda chamada para envio de documentos pertinentes à prova de títulos;

7.18. Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou apresentar a cópia acompanhado do original. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.18.1. Os documentos digitais que contenham QR CODE ou código de verificação autenticável em site oficial, substituem a autenticação em cartório.

7.19. O candidato somente poderá obter até o máximo de 5,00 (cinco) pontos em títulos rever, sendo desprezada a pontuação superior a este número.



8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 8.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- 8.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- 8.1.3. ao indeferimento das inscrições;
- 8.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
- 8.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva;
- 8.1.6. às notas provisórias da Prova de Títulos;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).

8.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.10. Na ocorrência do disposto no item 8.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

- 8.11.1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- 8.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 8.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- 8.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 8.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- 8.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

8.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.

8.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.15. A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, função temporária ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

8.16. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.17. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

**9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos, para função temporária de Nível Superior/Professores e Prova Objetiva somente para as funções temporárias de Nível Médio, constará dos seguintes procedimentos:

9.1.1. **Primeira Fase:** Todos os candidatos para funções temporárias serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com a função temporária, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

9.1.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Função temporária de Nível Superior (35 questões)	Português	10	2,40	60,00
	Conhecimentos Informática	05		
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	05		
	Legislação Educacional	05		
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Função temporária de Nível Médio (30 questões)	Português	05	3,00	60,00
	Conhecimentos Informática	05		
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	05		
	Legislação Educacional	05		
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00

9.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 95 (noventa e cinco) para as funções temporárias de Nível Superior e na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos todas as outras funções temporárias.

9.1.5. **Primeira fase – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA:**

9.1.5.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas restritamente o número da vaga disponibilizada.

9.2. **Segunda fase – CLASSIFICATÓRIA: avaliação de títulos.**

9.2.1. A segunda fase será para os candidatos de Nível Superior.

9.2.2. A nota final do candidato, para as funções temporárias com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma: **NF = NO + NT para as funções temporárias de Níveis Superiores.**

9.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

9.4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para as funções temporárias aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente restritamente ao número das vagas oferecidas para cada função temporária.

9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:

9.5.1. O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Simplificado será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Dezembro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

9.5.2. Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.5.3. Obtiver maior pontuação nas questões de Português;

9.5.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados.



9.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e/ou publicação em outros meios de comunicação.

9.6.1. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS.

9.6.2. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas e dentro do número de vagas estabelecidas como Cadastro de Reserva, receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.

9.6.3. Serão classificados para o Cadastro de Reserva, os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida, conforme o edital, e até o limite de candidatos previsto no Anexo III. Os demais serão considerados desclassificados.

9.6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final restritamente dos classificados ao número de vagas disponibilizadas.

9.7. Os candidatos habilitados com deficiência física serão relacionados separadamente.

9.8. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

10.5. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, na Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Processo Seletivo.

10.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a administração, o candidato que não o fizer até o quarto dia após a sua publicação, para tanto, acessar por meio de link específico, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

10.9. A impugnação deverá ser protocolada no sistema, dentro do prazo estipulado.

10.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.11. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua convocação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de Euclides da Cunha.

10.12. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.

10.13. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.14. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.16. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e a Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este certame.

10.17. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



10.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, os Cartões Resposta serão incinerados, mantendo todos os materiais digitalizados pelo período de 05 (cinco) anos conforme Lei vigente.

10.19. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

10.20. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para fins de confirmação da veracidade dessas informações e/ou documentos, assim sendo, deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado. A suspeita de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

10.21. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados, bem como o acompanhamento nos endereços eletrônicos: <https://www.planejarconcursos.com.br> ou no diário oficial do município <https://www.euclidesdacunha.ba.gov.br>, de todos os atos do certame tais como editais retificadores, listagens publicadas, informações diversas sobre o certame, informes da comissão, informes da Banca.



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para a função temporária. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal: O Capítulo III, a partir do Artigo 205, trata da Educação, Cultura e Esporte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9.394/96); Plano Nacional de Educação (PNE, Lei 13.005/14); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90); Lei 3.298/99: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.; Lei 10.432/02: Trata da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e das necessidades da população surda.; Lei 7.612/11: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.; Lei 13.146/15: Estatuto da Pessoa com Deficiência.

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo: Construção e prática do currículo escolar; Avaliação: concepções e funções; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino fundamental e médio. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).



ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias: condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 5 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação sócio educativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 7 Política social. 7.1 Fundamentos, história e políticas. 7.2 Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 7.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 7.4 Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 7.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 7.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 7.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 7.6.5 Adoção e guarda. 7.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 7.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 7.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 7.6.9 Meninos e meninas de rua. 7.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 8 Legislação social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações; Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 8.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 8.2.2 Normativas internacionais: Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 9 Legislação profissional. 9.1 Lei nº 8.662/1993 (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 9.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 9.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

EDUCADOR(A) FÍSICO(A): História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física. A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da Atividade Física. Métodos de Medida da Atividade Física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do Exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de Testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de Exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônicos não transmissíveis. Saúde coletiva e Atividade Física. Metodologia do Treinamento Desportivo básicos e as possíveis causas e consequências. O Esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida, Estilos de Vida, Ergonomia. Conceitos de Atividade Física e Saúde. Prescrição de Exercício Físico para Saúde. Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade Física e idoso. Atividade Física: Aptidão Física: conceitos, componentes para crianças e adolescentes. Atividade Física para gestantes. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. Competências e habilidades propostas pela BNCC. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).



MUSICOTERAPEUTA: Regulamentação Profissional: Lei que dispõe sobre a atividade profissional de Musicoterapeuta. SUS (Sistema Único de Saúde): Princípios, diretrizes, leis orgânicas (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90) e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Ética Profissional: Código de Ética da categoria. Histórico da Musicoterapia: Origens, evolução histórica no mundo e no Brasil. Abordagens e Métodos: Conhecimento de métodos clássicos e contemporâneos. Elementos da Música: Parâmetros sonoros (ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade) e suas respostas fisiológicas e psicológicas. Técnicas Musicoterapêuticas: Improvise, recrie, componha e escute (técnicas ativas e receptivas). Musicoterapia na Saúde: Atendimento em hospitais, ambulatórios e centros de reabilitação. Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências múltiplas, demências (Alzheimer, Parkinson), saúde mental (esquizofrenia, depressão) e cuidados paliativos. Neurociência e Neuromusicologia: Como o cérebro processa o som e a música. Efeitos da música na neuroplasticidade e no controle motor/cognitivo. Processo Terapêutico: Avaliação diagnóstica, planejamento de objetivos, estruturação da sessão e registro de evolução. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

NUTRICIONISTA ESCOLAR: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabetes Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Lei 11.947/2009 (Lei da Alimentação Escolar). ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

PSICOMOTRICISTA: Histórico, fundamentos filosóficos e evolução da Psicomotricidade. Evolução dos conceitos da Psicomotricidade e das práticas psicomotoras. A Psicomotricidade no Brasil e suas diferentes correntes teóricas. Aspectos fundamentais e neurológicos da Psicomotricidade. Desenvolvimento neuropsicomotor. As primeiras relações corporais. Desenvolvimento infantil: amamentação, rolar, engatinhar, andar, falar e demais marcos do desenvolvimento. Aspectos do desenvolvimento motor. Esquema corporal, imagem corporal, lateralidade, orientação espacial e temporal. Coordenação motora global e fina. Equilíbrio, tônus muscular, praxias e organização perceptomotora. Psicomotricidade relacional. Sociopsicomotricidade Romain-Thiers. Técnicas de relaxação. Técnicas de expressão psicomotora. Equoterapia. A prática psicomotora. A prática psicomotora educativa e preventiva. A prática psicomotora no contexto escolar. Educação psicomotora na escola. A psicomotricidade na educação infantil. Psicomotricidade no processo de aprendizagem. Dificuldades e transtornos da aprendizagem. O papel do professor na psicomotricidade. Inclusão escolar e desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais. A clínica psicomotora. A terapia psicomotora. A prática psicomotora Aucouturier. Avaliação psicomotora: conceitos, métodos, técnicas e instrumentos. Avaliação psicomotora por meio de testes psicológicos. Avaliação do esquema corporal, imagem corporal, maturação neurológica, funções cognitivas, desenvolvimento psicomotor, aspectos perceptivos, motores, afetivos e relacionais. A importância da entrevista inicial. Planejamento, acompanhamento e intervenção psicomotora. Elaboração de relatórios e registros técnicos. Psicomotricidade aplicada às deficiências, aos transtornos do neurodesenvolvimento e às necessidades educacionais especiais. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 205 a 214). Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei Federal nº 13.146/2015). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).



PSICÓLOGO(A) ESCOLAR: 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Psicodiagnóstico. História e desenvolvimento da Psicologia Escolar e Educacional: origens, atualidades e perspectivas; Teorias da Psicologia do Desenvolvimento Humano e suas implicações educacionais: epistemologia genética de Piaget, psicologia histórico-cultural de Vigotsky, teoria da psicogênese da pessoa de Wallon, contribuições da psicologia analítica para a educação, princípios básicos da análise do comportamento, psicologia do desenvolvimento adulto. Processo ensino-aprendizagem; relação professor e aluno; relação entre desenvolvimento e educação; encontro entre subjetividade e educação no cotidiano da prática educativa; desenvolvimento atípico, segregação e exclusão. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais; Terapia de grupo e grupos psicoterapêuticos/socioeducativos; As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos; A Psicologia Escolar e as políticas públicas em educação; Políticas de permanência e inclusão no ensino superior; A atuação do psicólogo escolar no ensino superior; Psicologia Escolar e os processos de evasão, retenção e permanência na educação superior; Perspectiva intra e interdisciplinar do trabalho do psicólogo escolar; Aspectos relacionados a professores, alunos e práticas pedagógicas. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. Modelos teóricos e de intervenção da prática em Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional, modelo ecológico da ocupação humana e modelo canadense do desempenho ocupacional. Raciocínio da estrutura e prática em Terapia Ocupacional AOTA – 2008. Áreas do domínio em Terapia. Ocupacional – ocupação: áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho e contexto e ambiente. Processos e modelos grupais: grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, atividades grupais, grupos psicodinâmicos, grupos sócio dinâmicos e grupos educativos. Raciocínio de análise e intervenção nas atividades básicas de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, atividades e atitudes de lazer e tempo livre; atividades do brincar, atividades de educação e aprendizagem, atividades de produtividade e trabalho/emprego, atividades de sexo e sexualidade, atividades de dormir e descansar e atividades de convivência e participação social. Reabilitação baseada na comunidade – RBC. A problemática da efetivação da cidadania, inserção e inclusão da população atendida em terapia ocupacional: pessoas com deficiências, transtornos mentais e uso problemático de substâncias psicoativas: legislações vigentes. Análise das relações entre saúde e trabalho nos procedimentos em terapia ocupacional. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Avaliação, prescrição e confecção de órteses, treino do uso de próteses, adaptações e tecnologia assistiva. Reabilitação cognitiva e reabilitação neuropsicológica em Terapia Ocupacional. Processo terapêutico ocupacional com pessoas em situação de HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas; com pessoas com desordens traumato-ortopédicas; com pessoas com transtornos mentais agudos e crônicos e pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas; com pessoas com desordens neurológicas e doenças congênitas; com pessoas vítimas de queimaduras; com pessoas com desordens geriátricas; no desenvolvimento infantil; pessoas com hanseníase e desordens dermatológicas; pessoas com desordens sexuais e nas atividades sexuais. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela 14.230/2021).



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal: O Capítulo III, a partir do Artigo 205, trata da Educação, Cultura e Esporte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9.394/96); Plano Nacional de Educação (PNE, Lei 13.005/14); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90); Lei 3.298/99: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.; Lei 10.432/02: Trata da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e das necessidades da população surda.; Lei 7.612/11: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.; Lei 13.146/15: Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PROFESSOR(A) (BRAILLE): Conceito e história; Concepções e características: Cego, Baixa Visão, Surdo e Cegueira; As implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem; Formação da Auto Imagem; organização do tempo e espaço escolar: Caminho para a aprendizagem e Autonomia; Histórico e evolução do Sistema Braille; Biografia de Louis Braille e contexto histórico de sua criação; Princípios básicos do sistema de escrita e leitura tátil; Estrutura e organização da célula braille; Representação das letras do alfabeto no braille integral; Sinais de pontuação e sua utilização no braille; Representação de números e símbolos matemáticos; Braille literário e braille técnico; Abreviaturas e contrações no braille; Normas técnicas do uso do braille no Brasil; Leitura tátil: técnicas e estratégias para desenvolvimento da sensibilidade; Escrita manual com reglete e punção; Escrita com máquina Perkins e outros recursos; Utilização de softwares e impressoras braille; Transcrição e adaptação de textos impressos para o braille; Ensino do braille para crianças, jovens e adultos com deficiência visual; Estratégias pedagógicas para alfabetização em braille; Adaptação de materiais didáticos para o braille; Inclusão escolar e acessibilidade comunicacional; Legislação e políticas públicas relacionadas ao braille e à pessoa com deficiência visual; Avaliação do aprendizado em braille; Práticas de revisão e correção de textos em braille; Braille aplicado à música; Noções de braille aplicado à informática e tecnologias assistivas. Uso de tecnologias, mídias e recursos didáticos tecnológicos, Metodologias ativas e Inteligência artificial. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. Competências e habilidades propostas pela BNCC. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).



PROFESSOR(A) (CIÊNCIAS): 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma. 11 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. 12 Competências e habilidades propostas pela BNCC. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).

PROFESSOR(A) (GEOGRAFIA): 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. 6 Competências e habilidades propostas pela BNCC. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).

PROFESSOR(A) (HISTÓRIA): 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspectos avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sócio-política, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Mênroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sócio-política, econômica, cultural religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3.1 A Cristianização da Europa. 3.2 A sociedade Oriental, o Islamismo e a islamização da Arábia e África. 3.3 Os reinos africanos no século V ao XV. 4 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 4.1 As civilizações e organizações políticas pré-coloniais Mali, Congo e Zimbábwe. 4.2 Escravidão e diáspora dos povos africanos. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil Colonial. 6.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 6.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) política. 6.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 6.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 6.5 Organização sócio-política, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 6.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revoltados Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil na República. 8 Atualidades. 9 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. 10 Competências e habilidades propostas pela BNCC. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).



PROFESSOR(A) (LÍNGUA INGLESA): 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 4.1 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais. 5.2 Verb "to be". 5.3 Regular/irregular verbs (simple presente and simple past). 5.4 Present and past continuous. 5.5 Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. 5.7 Future tense: will. 5.8 Going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). 5.9 Imperative. 5.10 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.11 Passive voice. 5.12 Uso de preposições e conjunções. 5.13 Formação e classe de palavras. 5.14 Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). 5.15 Possessive pronouns. 5.16 Possessive adjectives. 5.17 Relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. 5.18 Comparatives and superlatives. 5.19 Possessive case. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Compreensão de textos de autores modernos e(ou) contemporâneos. 9 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Educação Básica. 10 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. 11 Competências e habilidades propostas pela BNCC. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).

PROFESSOR(A) (LÍNGUA PORTUGUESA): PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO 6º AO 9º ANO: Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. II LITERATURA: 1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. 2 A linguagem literária. 2.1 Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 3 O Barroco no Brasil. 3.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 3.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 3.3 Os reflexos da literatura barroca gerando mudanças de atitude na sociedade da época. 4 O Arcadismo no Brasil. 4.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 4.2 A "face pré-romântica" da poesia arcade brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 5 O Romantismo no Brasil. 5.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 5.2 A criação de estereótipos e perfis dos personagens literários. 6 Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 6.1 Contexto sócio histórico. 6.2 As características do texto. 6.3 O retrato comportamental da sociedade e suas consequências. 7 Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 8 O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 8.1 O caráter transcendental entre a imaginação e a fantasia, versus a razão, ou a lógica. 8.2 Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 9 A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 9.1 Manifestações artístico-literárias. 9.2 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 10 A trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 10.1 A busca de novos rumos na literatura. 10.2 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 10.3 Segundo momento modernista no Brasil – a poesia. 10.4 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 10.5 A diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 11 A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítico literária. 12 Influências e aspectos étnicos na literatura brasileira. 12.1 A cultura africana retratada nos fatos, temáticas e personagens nas obras literárias brasileiras. 12.2 O índio no imaginário literário do Brasil. III LEITURA: 1 Compreensão literal - Relações de coerência. 1.1 Ideia de coerência. 1.2 Ideia principal. 1.3 Detalhes de apoio. 1.4 Relações de causa e efeito. 1.5 Sequência temporal. 1.6 Sequência espacial. 1.7 Relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 3 Índícios contextuais: definição, exemplos, colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. 4 Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. 5 Compreensão textual versus interpretação textual. 6 Compreensão Interpretativa. 6.1 Propósito do autor. 6.2 Informações implícitas. 6.3 Distinção entre fato e opinião. 7 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. 8 Seleção de Inferência: compreensão crítica. IV ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 1 Recursos estilísticos e estruturas: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2 Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. 3 Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4 Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5 Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6 Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). 7 Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8 Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. 9 Gêneros Textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. 10 As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica. 11 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. 12 Competências e habilidades propostas pela BNCC. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).



PROFESSOR(A) (MATEMÁTICA): 1 Números: números inteiros, divisibilidade, números racionais, números irracionais reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, constantes do 1º e 2º graus, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações: desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13 Noções de história da Matemática. 14 Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. 15 Ensino de Matemática. 15.1 Transposição didática. 15.2 Uso de material concreto e aplicativos digitais. 16 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. 17 Competências e habilidades propostas pela BNCC. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PROFESSOR(A) DE SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo: Construção e prática do currículo escolar; Avaliação: concepções e funções; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino fundamental e médio. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. Competências e habilidades propostas pela BNCC. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).



3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS FUNÇÃO TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal: O Capítulo III, a partir do Artigo 205, trata da Educação, Cultura e Esporte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 9.394/96); Plano Nacional de Educação (PNE, Lei 13.005/14); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90); Lei 3.298/99: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.; Lei 10.432/02: Trata da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e das necessidades da população surda.; Lei 7.612/11: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.; Lei 13.146/15: Estatuto da Pessoa com Deficiência.

ASSISTENTE EDUCACIONAL: 1-Legislação: Estatuto da Criança e Adolescente –ECA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB9394/96; 2-A criança: desenvolvimento e aprendizagem; 3-A brincadeira na vida e na escola; 4-O desenho infantil; 5-Alfabetização: a escrita e leitura em suas funções sociais; 6-Acolhimento, Observação, registro e avaliação formativa; 7-A relação entre afetividade e inteligência no desenvolvimento infantil; 8- Organização, orientação e zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais, jogos e brinquedos; 9-Objetivos, conteúdos e atividades pedagógicas na educação de crianças, conforme orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; 10-Elaboração, execução e avaliação no plano de gestão da escola; 11-Funções do cuidador de creche; O perfil do cuidador de creche; Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico; Literatura infantil; Período de adaptação; O desenho infantil; Artes visuais; Concepção de criança; Desenvolvimento da linguagem infantil; 12-Base nacional Curricular: Etapa Educação infantil; 13-Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 14-Currículo e Linguagem na educação infantil, Linguagem Oral e Linguagem Escrita na Educação Infantil: Práticas e Interações, Ser Criança na Educação Infantil: Infância e linguagem. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).



ATENDENTE TERAPÊUTICO: Fundamentos da Atuação do AT: Definição, objetivos e atribuições do atendente terapêutico; Princípios da clínica ampliada e territorial; Relação terapêutica e escuta qualificada; Acompanhamento como recurso de reinvenção do cotidiano. Saúde Mental e Política Pública: Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Lei nº 10.216/2001 e suas implicações clínicas. Interdisciplinaridade e Integralidade: Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular (PTS); Vínculo, corresponsabilização e autonomia do sujeito; Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF/eNASF). Transtornos Mentais e Psicopatologia: Noções básicas sobre sofrimento psíquico, transtornos mentais e comportamentais; Transtornos psicóticos, neurodivergência, uso prejudicial de substâncias; Crise subjetiva e manejo terapêutico no território. AT e Práticas no Território: Dimensões clínicas, sociais e culturais do acompanhamento; Uso da cidade e da rede social como dispositivo terapêutico; AT com crianças, adolescentes, adultos e idosos; Situações de risco e vulnerabilidade (violência, abandono, institucionalização). ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

EDUCADOR SOCIAL CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR:

LINGUAGENS, IDENTIDADES E AUTONOMIA / TEMPOS, ESPAÇOS E CIDADANIA / DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: 1-Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB9394/96; 2-A criança: desenvolvimento e aprendizagem; 3-A brincadeira na vida e na escola; 4-O desenho infantil; 5-Alfabetização: a escrita e leitura em suas funções sociais; 6-Acolhimento, Observação, registro e avaliação formativa; 7-A relação entre afetividade e inteligência no desenvolvimento infantil; 8- Organização, orientação e zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais, jogos e brinquedos; 9-Objetivos, conteúdos e atividades pedagógicas na educação de crianças, conforme orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; 10-Elaboração, execução e avaliação no plano de gestão da escola; 11-Funções do cuidador de creche; O perfil do cuidador de creche; Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico; Literatura infantil; Período de adaptação; O desenho infantil; Artes visuais; Concepção de criança; Desenvolvimento da linguagem infantil; 12-Base nacional Curricular: Etapa Educação infantil; 13-Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 14-Currículo e Linguagem na educação infantil, Linguagem Oral e Linguagem Escrita na Educação Infantil: Práticas e Interações, Ser Criança na Educação Infantil: Infância e linguagem. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

MONITOR DE TRANSPORTE E ESPAÇO ESCOLAR: Conhecimentos sobre fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas. Cuidados com a segurança do aluno nas proximidades da escola e durante o transporte escolar. Noções básicas do comportamento como servidor público. Noções de relacionamento com o público em especial pais, servidores e alunos. Relações humanas no trabalho. Identificar e evitar o bullying. Medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas. Identificar emergência, evento crítico, crise e irregularidades verificadas no serviço de segurança. Noções de Segurança na escola e nos passeios. Noções de Primeiros Socorros. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e atualizações): Título I. Título II: Capítulo I; Capítulo IV: artigos 53 a 59. Artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE): Cuidados com a segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, e durante o transporte escolar; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Noções de nutrição; Cuidados básicos com a criança; Relações humanas no trabalho; Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação; Desenvolvimento de atividades; Relação entre educação, sociedade e cultura; a escola / a creche como instituição social; Inspeção e cuidados com o comportamento das crianças no ambiente; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e suas alterações. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS: Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico pragmáticos). O emprego das Marcas Não Manuais na Libras. Lei Federal Nº 10.436/02 e o Decreto Federal Nº 5.626/05. Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal Nº 13.146/15). Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do 6º ao 9º ano. Competências e habilidades propostas pela BNCC. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei 14.230/2021).

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



**** ANEXO II - ATRIBUIÇÕES ****

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social Escolar	Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família, escola, comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações do terceiro setor, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos. Orientar os diversos, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próxima, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos. Prestar serviço em escolas públicas, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; executar tarefas afins.
Coordenador(a) Pedagógico(a)	Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas Unidades Escolares e/ou Núcleo. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola. Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e estudantes quando solicitado e/ou necessário. Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação. Coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço. Estimular e articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar. Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades locais. Analisar os resultados de desempenho dos estudantes, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnico, visando a melhoria de desempenho profissional. Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares. Identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado. Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com os grupos de estudantes e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania. Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos estudantes. Organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos estudantes. Promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos estudantes. Estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da Educação. Exercer outras atribuições correlatas e afins.
Educador(a) Físico	Eliminar barreiras motoras e psicomotoras de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos globais do desenvolvimento ou altas habilidades; diagnosticar o nível de desenvolvimento motor do estudante. Isso inclui avaliar o equilíbrio, a coordenação motora (fina e ampla), a lateralidade, a estruturação espacial e a percepção temporal; elaborar a parte motora do Plano Educacional Individualizado (PEI) ou Plano de Atendimento Especializado; planejar dinâmicas, circuitos e exercícios que utilizam o movimento corporal para estimular conexões neurais e respostas cognitivas; executar atividades lúdicas e adaptadas que ajudem na autonomia funcional do aluno (andar, correr, saltar, arremessar e manipular objetos); desenhar jogos e esportes modificados. Esse processo utiliza recursos de tecnologia assistiva, materiais táteis, pistas visuais ou regras simplificadas para garantir a participação ativa de todos; orientar os professores de Educação Física das escolas regulares sobre como incluir o estudante nas aulas comuns. O profissional sugere adaptações de espaço, regras e materiais; atuar em conjunto com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicopedagogos do CAEE para alinhar estratégias de desenvolvimento globais; Instruir os pais e responsáveis sobre atividades motoras simples e estímulos que podem ser reproduzidos no ambiente domiciliar para dar continuidade ao desenvolvimento.



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Musicoterapeuta	Usar a música para abrir canais de comunicação, estimular a cognição, regular o comportamento e promover a inclusão de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos de desenvolvimento ou altas habilidades; analisar como o estudante reage aos estímulos sonoros, sua capacidade de expressão musical, ritmo interno, sensibilidade auditiva e preferências sonoras; elaborar os objetivos terapêuticos específicos que farão parte do Plano Educacional Individualizado (PEI) do aluno, alinhando a música às necessidades pedagógicas e globais; definir os instrumentos musicais adequados (percussão, sopro, cordas), bandinhas rítmicas ou tecnologias sonoras acessíveis para cada caso; utilizar canções, vocalizações e jogos rítmicos para estimular a fala, a ampliação do vocabulário, a memória, a atenção sustentada e o raciocínio lógico; aplicar técnicas sonoro-musicais para reduzir a ansiedade, organizar crises (especialmente em alunos com TEA que possuem hipersensibilidade ou necessidade de previsibilidade) e canalizar a agressividade; ☐ Coordenar atividades que associam música ao movimento corporal (como acompanhar um ritmo batendo palmas, tocando um tambor ou dançando), trabalhando o equilíbrio, a lateralidade e a coordenação motora fina e ampla; Conduzir sessões focadas na socialização, na partilha de instrumentos, no respeito aos turnos (saber a hora de tocar e a hora de ouvir) e na empatia entre os alunos; modificar fisicamente os instrumentos musicais (como engrossar baquetas ou fixar guizos com velcro no pulso do aluno) para garantir que estudantes com limitações motoras severas possam produzir som de forma autônoma; implementar softwares, aplicativos de criação musical e acionadores de som adaptados para alunos não-verbais ou com paralisia cerebral; discutir a evolução do estudante com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e educadores físicos do CAEE para cruzar dados de desenvolvimento; orientar os professores das salas de aula comuns sobre como o uso de estímulos sonoros específicos, canções de transição de rotina ou momentos de silêncio podem ajudar na inclusão do aluno no ensino regular; orientar pais e responsáveis sobre práticas musicais e ambientes sonoros saudáveis que podem ser replicados em casa para reforçar os ganhos obtidos nos atendimentos.
Nutricionista Escolar	Elaborar e planejar o cardápio da alimentação escolar; Desenvolver ações que visem a melhoria de nutrientes da alimentação escolar; Fiscalizar as aplicações das ações da nutrição escolar; Atender sempre que solicitado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Desenvolver ações de previsão, promoção, proteção e reabilitação dos hábitos alimentares do educando; Ministrar informações sobre a composição, propriedades e transformação dos alimentos e do seu aproveitamento pelo organismo humano e atenção dietética; Contribuir para promover o estado nutricional do educando; Articular com a equipe técnica pedagógica para a elaboração de políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária envolvendo os Servidores que atuam na confecção e distribuição da alimentação escolar; Planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar os alimentos escolares; Planejar, supervisionar e avaliar as unidades de valores de nutrientes dos gêneros alimentícios, visando a boa qualidade da alimentação escolar e das condições de armazenamento; Exercer outras atribuições correlatas e afins.
Psicólogo(a) Escolar	Contribuir para o desenvolvimento saudável e integral da comunidade escolar, o bem-estar e a saúde física e psicológica, o aumento da qualidade e satisfação com a vida, a promoção das relações interpessoais saudáveis, a prevenção de violência e de outros comportamentos de risco, a prevenção da discriminação, a promoção da cidadania ativa, o compromisso e envolvimento com a aprendizagem e a redução de problemas psicoeducativos (de desenvolvimento, de comportamento, de aprendizagem, socioemocionais e agenciativos). A função da psicologia no ambiente escolar, caracterizada por um serviço preventivo e terapêutico. Quando se trata de inclusão educacional de pessoa com deficiência, ele tem um papel crucial na preparação dos profissionais envolvidos, apoio familiar e suporte à comunidade discente. Quando se trata de inclusão educacional de pessoas com deficiência, ele tem um papel crucial na preparação dos profissionais envolvidos, apoio familiar e suporte à comunidade discente. Sendo assim, o objetivo dessa função é realizar as ações contribuindo com o processo de inclusão educacional de pessoas com deficiências/transtornos e superdotação

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Psicomotricista	Utilizar instrumentos validados para identificar a idade motora e os pontos de estrangulamento do desenvolvimento (Ex: Escala de Desenvolvimento Motor - EDM, ou Bateria Psicomotora - BPM); identificar se a barreira do aluno é de ordem neurofuncional (tônus, equilíbrio), perceptivo-cognitiva (lateralidade, noção de corpo) ou comportamental/afetiva (instabilidade motora, inibição); emitir relatórios técnicos detalhando a evolução psicomotora do estudante para compor o prontuário do CAEE e subsidiar decisões médicas ou pedagógicas; a tender crianças na primeira infância (zero a 3 anos) que apresentam sinais de atraso global do desenvolvimento, estimulando as fases de rolar, sentar, engatinhar e andar; conduzir sessões focadas na superação de disfunções específicas, como a dispraxia (dificuldade de planejar movimentos), instabilidade psicomotora (hiperatividade física) ou debilidade motora; desenvolver a dissociação de ombro, cotovelo, punho e dedos para melhorar a preensão do lápis, a pressão exercida no papel e a fluência do traçado da escrita; garantir que os materiais de toque e exploração corporal (blocos de espuma, túneis, bolas suíças) estejam sempre limpos e em perfeitas condições de uso para evitar acidentes; participar de reuniões clínicas e pedagógicas semanais para alinhar os estímulos do psicomotricista com os do fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo; visitar as escolas regulares onde os alunos do CAEE estão matriculados para orientar sobre a organização espacial da sala de aula (Ex: posicionamento da carteira para alunos com dificuldades de estruturação espacial); Treinar os assistentes de vida escolar (cuidadores) sobre como realizar transferências posturais seguras e como incentivar a autonomia motora do estudante nas rotinas de higiene e alimentação na escola.
Terapeuta Ocupacional	Identificar disfunções no processamento das sensações (tátil, auditiva, visual, vestibular e proprioceptiva); criar estratégias de autorregulação e organizar o "ambiente sensorial" do aluno; desenvolver atividades que ajudem o aluno a atingir o nível adequado de atenção necessário para as tarefas pedagógicas; capacitar o estudante para realizar de forma autônoma tarefas como ir ao banheiro, lavar as mãos, calçar os sapatos e abrir a mochila; avaliar e intervir em casos de seletividade alimentar severa ou dificuldades motoras para comer (ex: mastigação, uso de talheres e manuseio de copos); estimular o brincar funcional e o engajamento em atividades recreativas durante o recreio com os colegas; desenvolver e confeccionar recursos sob medida, como engrossadores de lápis, tesouras adaptadas, planos inclinados, guias de leitura e fixadores de papel; avaliar e prescrever adaptações para as cadeiras e mesas escolares (como apoios de pés, almofadas ortopédicas ou faixas de posicionamento) para garantir conforto, estabilidade e alinhamento corporal durante as aulas; estruturar pranchas de comunicação físicas ou digitais em parceria com o fonoaudiólogo para alunos não-verbais; visitar as salas de aula comuns para sugerir modificações ambientais (como reduzir estímulos visuais na parede ou mudar a posição da carteira do aluno); capacitar os profissionais de apoio sobre a forma correta de realizar transferências de postura (ex: da cadeira de rodas para o vaso sanitário) e como incentivar a autonomia sem fazer a tarefa pelo aluno; Orientar os pais sobre como replicar as rotinas de autonomia, organização e regulação sensorial no ambiente doméstico.
Professor(a) de Ciências	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
Professor(a) de Geografia	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
Professor(a) de História	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Língua Inglesa	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
Professor(a) de Língua Portuguesa	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
Professor(a) de Matemática	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
Professor(a) de Braille	Profissional que domina com profundidade diferentes aspectos do Sistema Braille, adaptando e transcrevendo textos/livros; ter noções sobre Tecnologia Assistiva ou ajuda técnica para pessoa com deficiência Visual; ter domínio em informática e habilidade para digitação de textos; ter conhecimento e saber usar as normas técnicas para Língua Portuguesa, Código Unificado de Matemática e Grafia de Química; ter conhecimento e saber usar as normas para a descrição de imagens; exercer função técnico/pedagógica.
Professor(a) de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Profissional capaz de planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento das habilidades e competências próprias desta modalidade de ensino. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos estudantes. Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os estudantes de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades. Atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Euclides da Cunha. Exercer outras atribuições correlatas e afins.
Professor(a) de Salas de Atendimento Educacional Especializado	Profissional capaz de trabalhar com as dificuldades de aprendizagem e com a diversidade de fatores que contribuem para o baixo desempenho no aprender. Tem enfoque na avaliação e intervenção, visando a superação das dificuldades, propondo intervenções e ações capazes de promover novas e significativas aprendizagens. Mobilizar e definir o trabalho pedagógico para caminhar em um sentido de efetivar uma educação de qualidade que valorize todos os alunos, independentemente de suas características. ensinar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins. Mobilizar e definir o trabalho pedagógico para caminhar em um sentido de efetivar uma educação de qualidade que valorize todos os alunos, independentemente de suas características.

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Educacional	ajudando na organização da sala de aula, no manejo dos alunos e na execução das atividades pedagógicas e rotinas diárias; organizar e distribuir os materiais didáticos antes do início das aulas (papéis, tintas, lápis, jogos pedagógicos e livros); apoiar o professor no acompanhamento dos alunos durante a execução das tarefas, tirando dúvidas simples e ajudando na concentração das crianças; manter a sala de aula limpa, arrumada e segura, organizando os brinquedos, murais e cantinhos temáticos após o uso; acompanhar a turma até o refeitório, ajudar a servir a merenda, incentivar bons hábitos alimentares e auxiliar as crianças menores que ainda não comem sozinhas; Orientar e ajudar os alunos na lavagem das mãos, escovação dos dentes e idas ao banheiro; atuar diretamente na troca de fraldas e banhos quando designado para atuar em unidades de creche; organizar os colchonetes, ajudar a acalmar as crianças e supervisionar o período de descanso dos alunos; supervisionar as crianças durante o intervalo e momentos de brincadeira livre, prevenindo acidentes, brigas e garantindo o uso correto dos brinquedos; auxiliar na recepção dos alunos no início do turno e garantir a entrega segura de cada criança aos seus respectivos pais ou responsáveis no fim das aulas; ajudar o professor a anotar os recados ou ocorrências diárias nas agendas físicas ou aplicativos de comunicação com as famílias; informar, imediatamente, o professor sobre quaisquer alterações de comportamento, sintomas de doença ou queixas físicas apresentadas por algum aluno;
Atendente Terapêutico	Aplicar os planos de treino específicos desenhados pelos terapeutas supervisores (psicólogos, analistas do comportamento ou psicopedagogos), servindo como uma ponte técnica para que o aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências ou atrasos de desenvolvimento desenvolva autonomia, habilidades de comunicação e manejo de comportamentos desafiadores; aplicar diariamente os programas de habilidades recomendados pelo supervisor, utilizando técnicas como o Treino de Tentativas Discretas (DTT) ou o Ensino em Ambiente Natural (NET); estimular a comunicação funcional, o contato visual, a imitação, o seguimento de instruções e o brincar compartilhado; garantir que o aluno consiga executar uma habilidade aprendida na sala de terapia em outros contextos do CAEE, como no refeitório, no pátio ou na interação com outras crianças; implementar o Plano de Intervenção Comportamental (PIC) para reduzir crises, agressividade, autoagressão, birras ou estereotípias que impeçam o aprendizado; identificar e utilizar os motivadores e reforçadores corretos do aluno (como brinquedos, elogios ou estímulos visuais) para premiar e consolidar comportamentos adequados; oferecer suporte e aplicar técnicas de regulação emocional e manejo de crises sensoriais ou emocionais em ambientes controlados e seguros; registrar a frequência, a duração ou a intensidade de comportamentos-alvo para que o supervisor possa avaliar se o plano terapêutico está funcionando ou precisa de ajustes; participar de reuniões periódicas com o terapeuta responsável para relatar a evolução do caso, tirar dúvidas sobre a aplicação dos treinos e receber feedbacks; auxiliar na transposição das estratégias comportamentais bem-sucedidas do CAEE para que os professores e assistentes da escola regular saibam como manejar o estudante no ensino comum; demonstrar para os pais e cuidadores como aplicar comandos simples e reforçamentos na rotina de casa, garantindo a continuidade do tratamento.
Educador(a) Social: Campo de integração curricular: Desenvolvimento sustentável	Educador Social das turmas de Educação Integral em Tempo Integral, no contraturno, deve apresentar habilidades e competências compatíveis com a execução de atividades no campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável
Educador(a) Social: Campo de integração curricular: Linguagens, identidade e autonomia	Educador Social das turmas de Educação Integral em Tempo Integral, no contraturno, deve apresentar habilidades e competências compatíveis com a execução de atividades no campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia
Educador(a) Social: Campo de integração curricular: Tempos, espaços e cidadania	Educador Social das turmas de Educação Integral em Tempo Integral, no contraturno, deve apresentar habilidades e competências compatíveis com a execução de atividades no campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Monitor(a) de Transporte e Espaço Escolar	Cuidar da disciplina e acomodação dos alunos no interior do veículo do transporte escolar em todo o itinerário da linha, sendo responsável ainda por zelar pelo embarque e desembarque seguro dos alunos em todo o deslocamento; Acompanhar na organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas; Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço do transporte escolar; Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas no espaço do transporte escolar; Acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua sociabilidade e interação no transporte escolar. Monitor de Espaço Escolar Acompanhar e orientar os estudantes nos espaços comuns da escola (pátio, corredores, refeitório, áreas externas). Auxiliar na entrada e saída dos alunos, organizando fluxos e prevenindo situações de risco. Apoiar a equipe gestora e pedagógica na manutenção da disciplina, da convivência respeitosa e do cumprimento das normas escolares. Observar e comunicar à gestão escolar situações que envolvam risco à integridade física, emocional ou social dos estudantes. Estimular a preservação do patrimônio escolar e o uso adequado dos espaços coletivos. Apoiar o trabalho pedagógico e administrativo em atividades que envolvam organização do espaço escolar e segurança dos alunos.
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Apoio em atividades diárias: Alimentação, higiene pessoal, locomoção e outras necessidades básicas do aluno, sempre dentro do contexto escolar e em colaboração com a equipe. Facilitação da comunicação: Atuar como mediador entre o aluno, professores, pais e colegas, buscando uma comunicação clara e eficaz. Promoção da interação social: em atividades coletivas, favorecendo a interação com seus pares e a construção de relações sociais saudáveis. Estimular a participação do aluno. Combate à discriminação: Estar atento a situações de preconceito e discriminação, intervindo para garantir um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos. Apoio pedagógico: Desenvolvimento da autonomia. Colaborar com a equipe escolar (professores, equipe pedagógica etc.) na elaboração e execução de estratégias para a inclusão do aluno. Buscar formas de promover a autonomia do aluno, incentivando-o a realizar tarefas por conta própria e a desenvolver suas habilidades. Registro e acompanhamento: Documentar as atividades realizadas, os progressos do aluno e as dificuldades encontradas, compartilhando essas informações com a equipe escolar. Auxiliar na adaptação do ambiente escolar para atender às necessidades específicas do aluno, removendo barreiras físicas e atitudinais.
Tradutor(a) / Intérprete de Libras	Facilitar a comunicação entre estudantes surdos ou com deficiência auditiva e professores ou colegas ouvintes no ambiente escolar, garantindo que a informação seja acessível a todos. Converter a linguagem falada para a língua de sinais e vice-versa, assegurando que os alunos surdos compreendam o conteúdo da aula. Oferecer apoio direto aos estudantes surdos, esclarecendo dúvidas e auxiliando na compreensão do material didático. Trabalhar em estreita colaboração com os professores para garantir que o material didático seja adaptado e apropriado para os estudantes surdos. Conduzir-se de maneira sensível à cultura surda, reconhecendo as nuances da comunicação e promovendo a igualdade. Manter registros precisos das sessões de interpretação e do progresso dos estudantes, comunicando quaisquer desafios ou sucessos. Continuar a se atualizar e aprimorar as habilidades de interpretação e compreensão da língua de sinais.

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



*** ANEXO III ***

CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
101	Assistente Social Escolar	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de graduação em Serviço Social expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Profissional.	09	01	CR	30H	2.624,00
102	Coordenador Pedagógico	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso de Licenciatura em Pedagogia expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	05	-	CR	40H	4.420,55
103	Educador Físico	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de graduação em Educação Física (bacharelado) expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Profissional.	01	-	CR	40H	2.433,00
104	Musicoterapeuta	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de graduação em música e/ou especialização em musicoterapia expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC)	02	-	CR	40H	4.868,00
105	Nutricionista Escolar	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de graduação em Nutrição expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Profissional.	05	01	CR	30H	2.624,00
106	Psicólogo Escolar	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso em Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho Profissional	09	01	CR	30H	2.624,00
107	Psicomotricista	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de graduação em Pedagogia expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC). Pedagogo pode atuar como psicomotricista, desde que realize uma pós-graduação (especialização) em Psicomotricidade.	01	-	CR	30H	2.624,00
108	Terapeuta Ocupacional	Sede/Zona Rural	Diploma em Terapia Ocupacional expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Profissional.	09	01	CR	20H	3.100,00
110	Professor – Ciências	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso de Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou em Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	-	CR	20H	2.565,00
111	Professor - Geografia	Sede/Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do MEC.	01	-	CR	20H	2.565,00
112	Professor - História	Sede/Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do MEC.	01	-	CR	20H	2.565,00
113	Professor – Língua Inglesa	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso de Licenciatura plena em Letras com Inglês expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do MEC.	01	-	CR	20H	2.565,00
114	Professor – Língua Portuguesa	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso de Licenciatura plena em Letras expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do MEC.	01	-	CR	20H	2.565,00
115	Professor - Matemática	Sede/Zona Rural	Diploma, devidamente registrado de curso de Licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	-	CR	20H	2.565,00
116	Professor de Braille	Sede/Zona Rural	Diploma, devidamente registrado de Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento do sistema braille (leitura e escrita) comprovado através de certificado de formação específica com carga horária mínima de 6 meses, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	-	CR	20H	2.565,00
117	Professor da Educação Básica	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso Licenciatura em Pedagogia expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do MEC.	38	02	CR	20H	2.565,00
118	Professor de salas de Atendimento Educacional Especializado	Sede/Zona Rural	Diploma devidamente registrado de curso Licenciatura em Pedagogia + especialização na área de Educação Especial expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do MEC.	18	02	CR	20H	2.565,00

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
119	Atendente Terapêutico	Sede/Zona Rural	Certificado de conclusão de Ensino Médio com cursos de extensão em análise do comportamento (como ABA), saúde mental e desenvolvimento humano.	01	-	CR	30H	1.679,96
120	Tradutor/Intérprete de Libras	Sede/Zona Rural	Certificado de conclusão de Ensino Médio, acrescido de certificado de curso de formação continuada ou extensão na área de Tradução e Interpretação de Libras (com carga horária mínima de 120 horas), além de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras-Português	03	-	CR	40H	2.072,00

CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
201	Assistente Educacional	Sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	12	02	CR	40H	1.621,00
202	Assistente Educacional	Alecrim	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
203	Assistente Educacional	Aribicé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
204	Assistente Educacional	Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
205	Assistente Educacional	Campo Grande	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
206	Assistente Educacional	Carnaíba	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
207	Assistente Educacional	Curirici	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
208	Assistente Educacional	Curralinho III	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
209	Assistente Educacional	Ferro de Engomar	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
210	Assistente Educacional	Lagoa do Costa	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
211	Assistente Educacional	Lagoa do Guedes	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
212	Assistente Educacional	Lagoa Fechada	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
213	Assistente Educacional	Maria Preta II	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
214	Assistente Educacional	Muriti	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
215	Assistente Educacional	Oiteiro	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
216	Assistente Educacional	Pai João	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
217	Assistente Educacional	Pinhões	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
218	Assistente Educacional	Poço	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
219	Assistente Educacional	Queimada do Santo Antonio	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
220	Assistente Educacional	Roça de Cima	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00
221	Assistente Educacional	Ruilândia	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
222	Assistente Educacional	Serra Branca	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
223	Assistente Educacional	Serra Vermelha	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02		CR	40H	1.621,00
224	Assistente Educacional	Vertente do Cupã	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01		CR	40H	1.621,00

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
301	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	05	-	CR	40H	1.621,00
302	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Alecrim	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
303	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Aribicé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
304	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
305	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Campo Grande	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
306	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Carnaíba	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
307	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Curirici	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
308	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Curralinho III	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
309	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Ferro de Engomar	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
310	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Lagoa do Costa	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
311	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Lagoa do Guedes	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
312	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Lagoa Fechada	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
313	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Maria Preta II	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
314	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Muriti	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
315	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Oiteiro	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
316	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Pinhões	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
317	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Poço	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
318	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Queimada do Santo Antonio	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
319	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Roça de Cima	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
320	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Ruilândia	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.621,00
321	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Serra Branca	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
322	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Serra Vermelha	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
323	Educador Social Campo de Integração Curricular: Desenvolvimento Sustentável	Vertente do Cupã	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
401	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	05	-	CR	40H	1.621,00
402	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Alecrim	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
403	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Aribicé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
404	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
405	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Campo Grande	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
406	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Carnaíba	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
407	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Curirici	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
408	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Curralinho III	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
409	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Ferro de Engomar	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
410	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Lagoa do Costa	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
411	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Lagoa do Guedes	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
412	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Lagoa Fechada	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
413	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Maria Preta II	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
414	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Muriti	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
415	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Oiteiro	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
416	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Pinhões	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
417	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Poço	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
418	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Queimada do Santo Antonio	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
419	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Roça de Cima	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
420	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Ruilândia	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.621,00
421	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Serra Branca	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
422	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Serra Vermelha	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
423	Educador Social Campo de Integração Curricular: Linguagens, Identidades e Autonomia.	Vertente do Cupã	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
501	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	05	-	CR	40H	1.621,00
502	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Alecrim	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
503	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Aribicé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
504	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
505	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Campo Grande	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
506	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Carnaíba	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
507	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Curirici	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
508	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Currulinho III	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
509	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Ferro de Engomar	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
510	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Lagoa do Costa	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
511	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Lagoa do Guedes	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
512	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Lagoa Fechada	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
513	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Maria Preta II	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
514	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Muriti	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
515	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Oiteiro	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
516	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Pinhões	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
517	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Poço	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
518	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Queimada do Santo Antonio	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
519	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Roça de Cima	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
520	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Ruilândia	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.621,00
521	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Serra Branca	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
522	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Serra Vermelha	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
523	Educador Social Campo de Integração Curricular: Tempos, Espaços e Cidadania.	Vertente do Cupã	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
601	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	47	03	CR	40H	1.631,00
602	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Aribicé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
603	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
604	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Campo Grande	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
605	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Carnaíba	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
606	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Curirici	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
607	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Curralinho III	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
608	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Ferro de Engomar	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
609	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Junco	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
610	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Lagoa do Costa	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
611	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Lagoa do Guedes	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
612	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Lagoa Fechada	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
613	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Maria Preta II	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
614	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Muriti	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
615	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Oiteiro	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
616	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Pai João	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
617	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Pinhões	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
618	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Poço	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
619	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Queimadas	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
620	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Roça de Cima	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
621	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Ruilândia	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
622	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Serra Branca	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
623	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Serra Vermelha	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	02	-	CR	40H	1.631,00
624	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Vertente do Cupã	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00
625	Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Vila Canaã	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.631,00

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



CÓD.	FUNÇÃO	LOCALIDADE	REQUISITO	AC	PcD	CR	CH	Vencim. (R\$)
701	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Sede/Zona Rural	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	18	02	CR	40H	1.621,00
702	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Bananeira para Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
703	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Cachorro de Coca para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
704	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Campo de Aviação para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
705	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Campo grande para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	03	-	CR	40H	1.621,00
706	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Chão vermelho para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
707	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Crauno para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
708	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Faz. Cumbe de cima para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
709	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Faz. Jiló para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
710	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Lagoa da Vaca para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
711	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Lagoa do Pedro para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
712	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Mocambo para Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
713	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Mocambo para Caimbé	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
714	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Pai Tomé para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	03	-	CR	40H	1.621,00
715	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Residencial Ararinha Azul para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
716	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Rio Vermelho par Pinhões	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00
717	Monitor de Transporte e Espaço Escolar	Rocha de cima para sede	Certificado de formação de nível médio devidamente registrado no MEC.	01	-	CR	40H	1.621,00

Legenda: AC = vagas para ampla concorrência.
PcD = vagas reservadas para candidatos com deficiência.
CR = Cadastro Reserva
Formação de cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha.

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2026 - ANO IV - Nº 901
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura.	21/08/2026
Período para impugnação do Edital.	De 21/08 a 26/08/2026
Período para solicitação de inscrição.	Das 08h do dia 24/08 às 23h59min do dia 14/09/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 24/08 a 15/09/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	24/08 e 25/08/2026
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	31/08/2026
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	01/09 e 02/09/2026
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	04/09/2026
Período para postagem de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 24/08 a 14/09/2026
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial – Relatório Geral dos Inscritos.	30/09/2026
Prazo de Recursos - Na eventualidade de inscrito não constar da lista geral.	01/10 e 02/10/2026
Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva - Relação de candidatos inscritos por local de realização das provas objetivas.	07/10/2026
Aplicação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	18/10/2026
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	20/10/2026
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	21/10 e 22/10/2026
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	04/11/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	04/11/2026
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas de Títulos.	09/11/2026
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	10/11 e 11/11/2026
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação das Notas da Prova Objetiva e Notas de Títulos.	16/11/2026
Publicação do Relatório Final de Notas.	16/11/2026
Interposição de recursos contra Relatório Final de Notas.	17/11 e 18/11/2026
Resultado Final após análise de recursos.	23/11/2026
Homologação	A definir

Todas as publicações serão divulgadas até às 23:59h da data estipulada, no site da PLANEJAR: www.planejarconcursos.com.br, e nos murais do átrio da Sede Administrativo Municipal, Centro – Euclides da Cunha / BA.

O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

EUCLIDES DA CUNHA/BA, 24 de Agosto de 2026.

ALVANY MORAIS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2025